



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1122, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, O  
“DIA DO DIRETOR DE ESCOLA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Mangaratiba, o “Dia do Diretor de Escola”, a ser comemorado, anualmente, na data de 18 de outubro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de abril de 2018.

Aarão de Moura Brito Neto  
Prefeito

Projeto de Lei nº 142/2017 – Vereador Renato José Pereira

/lcpss